



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lido na Reunião de 12/04/2023

PROJETO DE LEI Nº 005/2023
(Processo nº: 09/2023)


PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica obrigatória a presença de um profissional de segurança, treinado e qualificado, seja servidor público municipal ou empresa privada, em ambiente escolar para atuar no controle de entradas e saídas, com métodos adequados para agir preventivamente e evitar possíveis ameaças à segurança escolar.

Parágrafo único – Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaças para alunos, professores, servidores públicos municipais e funcionários terceirizados, sustentado por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, com vistas à construção da paz e da ordem social no interior e nas imediações de seus respectivos estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 12 de abril de 2023.


DARLENE MAIA
Vereadora PSB


PROFESSOR ANDRÉ
Vereador PSDB

Recebemos em 11/04/23



BLOCO DA MINORIA
PARTIDOS PSB E PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A educação é o meio de evolução de toda e qualquer sociedade, homens e mulheres formalmente educados contribuem mais para a comunidade em que vivem. Garantir a segurança de crianças e adolescentes durante sua frequência escolar, de forma segura e em ambiente apropriado para a aprendizagem, deve ser preocupação do Poder Público.

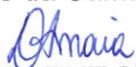
A preocupação se justifica em razão do crescimento de atentados em escola, como o massacre ocorrido em Suzano, em 2019, na Grande São Paulo; bem como as recentes tragédias ocorridas no município de Aracruz, no Espírito Santo, no mês passado, onde duas escolas foram atacadas por um adolescente, deixando quatro mortos e doze feridos, e, mais recentemente, a tragédia ocorrida na passada, em que um homem invadiu uma creche na cidade de Blumenau, em Santa Catarina, e matou quatro crianças (três meninos e uma menina) com uma machadinha.

Além disso, ainda temos os casos em que adolescentes vão armados para a escola com a intenção de ferir alunos e professores com quem tiveram desavenças. A internet é rica em informações de inúmeros casos de violência em dependências de escolas, onde alunos e profissionais da educação se sentem intimidados pelos atos de violência que comprometem a normalidade do exercício de uma boa educação.

A segurança no ambiente escolar é importante, tanto para os alunos, quanto para os seus pais, que estarão mais tranquilos sabendo que seus filhos estão em uma escola preocupada em prover não apenas educação, mas segurança. Fica claro que é oportuno e desejável que as escolas tenham um profissional de segurança, que deverá ser treinado e capacitado para prestar serviços de segurança, com a responsabilidade de garantir proteção física às pessoas e ao patrimônio da organização para o qual trabalha.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Plenário da Câmara Municipal, 12 de abril de 2023.


DARLENE MAIA
Vereadora PSB


PROFESSOR ANDRE
Vereador PSDB